

Título: **A infidelidade virtual e o efeito material no direito de família**

Autor(es) Lindsay de Oliveira

E-mail para contato: fernanda.schaefer@estacio.br

IES: RADIAL/PR

Palavra(s) Chave(s): Infidelidade; Casamento; União Estável; Dissolução; Indenização

RESUMO

Com o avanço tecnológico a Internet viabilizou o exercício da sociabilidade mediada por computador refletindo consideravelmente na forma da comunicação da sociedade. O excesso de trabalho e a falta de tempo fizeram da Internet por meio de seus portais de serviços on-line uma prática social comum. Práticas como alugar um filme para assistir no DVD, criar um álbum de fotos ou produzir um vídeo caseiro para registrar momentos especiais tornaram-se objetos do ambiente virtual sendo substituídos por locadoras virtuais, álbuns e filmadoras digitais. Contudo, é importante orientar e alertar que os dados inseridos na Internet, principalmente nos ambientes virtuais, quando acessados podem despertar determinados interesses nos usuários conectados estabelecendo relações afetivas e/ou sexuais. A infidelidade virtual decorre então, de relacionamentos virtuais entre cônjuges, companheiros ou pessoas comprometidas com terceiros. Diante da relevância e do interesse social e jurídico do tema no presente trabalho investigaram-se os impactos positivos e negativos, psicológicos e fisiológicos originados da evolução cibernética no contexto sociocultural e socioafetivo. Buscou-se averiguar quais os recursos para a interatividade nos ambientes virtuais abordando as formas síncrona e assíncrona de envio de mensagens eletrônicas que auxiliam na infidelidade virtual verificando em que hipóteses esta pode ser caracterizada, analisando as diferenças dos relacionamentos virtuais e reais observando a distinção entre infidelidade moral e infidelidade material. Finaliza o capítulo em relação à constitucionalidade das provas decorrentes de ambientes virtuais, de que maneira as mensagens de correspondência eletrônica podem ser apresentadas como meio de prova sem violação aos direitos da personalidade como o direito à intimidade e a privacidade. A segunda parte do trabalho dedicou-se ao estudo do Direito da Família, a constituição e a dissolução das entidades familiares decorrente das relações interpessoais, sendo o casamento e a união estável os mais pertinentes ao estudo proposto. Verificaram-se como os relacionamentos são disciplinados tratando dos direitos e deveres de cada um dos cônjuges ou companheiros. Sobre o casamento abordou-se sua natureza jurídica e sua finalidade tratando os seus efeitos pessoais e sociais, assim como os dispositivos legais que o disciplinam como os deveres do casamento recíprocos entre os cônjuges que preservam sua manutenção ou as causas terminativas como a separação e o divórcio que implicam na sua dissolução ou rompimento. Já sobre a união estável se verificou quais os requisitos que o configuram, em que aspectos ele se equipara ao casamento e a hipótese de ser configurada a infidelidade virtual. Finalmente concluiu-se o estudo analisando-se aspectos jurídicos como dos alimentos, do nome de casado e a indenização por dano moral decorrentes da infidelidade virtual tendo como base o entendimento da doutrina e da jurisprudência. Em relação ao pedido de indenização por dano moral se verificará sua viabilidade por meio de jurisprudência fundamentadas na quebra do dever de respeito e consideração mútuos em face do cônjuge ofensor, tratando da responsabilidade civil, do dano moral diante do ato ilícito e verificando quais os requisitos na arbitragem para a fixação do quantum indenizatório. A legalidade do pedido de indenização por danos morais em face do(a) amante também é uma hipótese investigada da qual se tenta comprovar sua possibilidade por meio de análise jurisprudencial favorável. Diante do exposto os elementos contextualizados no presente trabalho se fazem necessários para a apuração da possibilidade da discussão acerca da infidelidade virtual assim como seus reflexos no aspecto jurídico e social a fim de conscientizar a sociedade diante das inovações trazidas pela tecnologia.